Alto Rio Negro
Distribuidora

Política de Equidade de Gênero

Alto Rio Negro Comércio Varejista de Produtos Alimentícios e Descartáveis Ltda.

Alto Rio Negro
Distribuidora

98402-4964
contato@altorn.com.br
Rua Nicolau da Silva, Nº 08
Bairro: São Francisco. CEP: 69079-240

Alto Rio Negro
Distribuidora

ÍNDICE

I.
INTRODUÇÃO

II.
OBJETIVOS

III.
NORMAS DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DA MULHER

IV.
O TRABALHO DA MULHER NO SETOR VAREJISTA
BREVE HISTÓRICO

V.
POLÍTICAS DA TELAR

VI.
POPULAÇÃO FEMININA NA EMPRESA

VII.
GLOSSÁRIO

Alto Rio Negro
Distribuidora

98402-4964
contato@altorn.com.br
Rua Nicolau da Silva, Nº 08
Bairro: São Francisco. CEP: 69079-240

Alto Rio Negro
Distribuidora

I. INTRODUÇÃO

A **Alto Rio Negro Comércio Varejista de Produtos Alimentícios e Descartáveis Ltda.** atua no setor varejista de alimentos e descartáveis há mais de 34 anos, sendo reconhecida pela qualidade de seus produtos, pela eficiência de suas operações e pelo compromisso com elevados padrões éticos e de conformidade.

Ao longo de sua trajetória, a empresa consolidou relações de confiança com clientes, fornecedores e com o Poder Público, pautando sua atuação na transparência, na integridade e na responsabilidade corporativa. Nesse contexto, reafirma seu compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e equânime.

Esse compromisso se estende à promoção da equidade de gênero e à eliminação de todas as formas de desigualdade e discriminação no ambiente de trabalho, com especial atenção à valorização da participação feminina em todos os níveis organizacionais.
Diante dessa diretriz, e ciente de seu papel institucional e social, a Alto Rio Negro institui a presente Política de Equidade de Gênero, como instrumento orientador destinado a todos os colaboradores, parceiros e stakeholders, reforçando seu compromisso com boas práticas de governança, compliance e responsabilidade social.

II. OBJETIVOS

Em linhas gerais, neste material é contemplado o cumprimento às leis e normas vigentes, bem como estabelecidas medidas que visam dar concretude às legislações existentes sobre o tema.

Alto Rio Negro
Distribuidora

98402-4964
contato@altorn.com.br
Rua Nicolau da Silva, Nº 08
Bairro: São Francisco. CEP: 69079-240

A Constituição Federal de 1988 consagrou como direito fundamental a equidade de gênero, estabelecendo, logo no inciso I de seu artigo 5º, o comando de que homens e mulheres são iguais em direitos de obrigações. Contudo, o peso histórico da opressão feminina revelou que a equidade de gênero não seria alcançada, apenas e tão somente, com disposições legais nesse sentido. Haveria necessidade, portanto, de um esforço contínuo no sentido de internalizar essa igualdade, tornando-a plena.

Nesta linha, os principais objetivos que a Alto Rio Negro Comércio Varejista de Produtos Alimentícios e Descartáveis Ltda. almeja são:

I. Atuar na erradicação de todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres;

II. Colaborar para a inclusão feminina e diminuição das diferenças sentidas pelas mulheres no mercado de trabalho, sendo reconhecida como empresa referência nestas medidas e influenciando todo o setor varejista de produtos alimentícios e descartáveis;

III. Contribuir para a diminuição das discrepâncias e discriminações no acesso, remunerações, oportunidades de desenvolvimento e ascensão na carreira das mulheres;

IV. Ampliar as medidas para além do ambiente interno, estimulando todos os fornecedores a adotarem políticas inclusivas para equidade de gênero.

III. NORMAS DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DA MULHER

Afora a disposição constitucional propedêutica da igualdade de gênero, já mencionada na presente política, há inúmeras disposições no corpo constitucional que assumem caráter protetivo à mulher, tais como:

98402-4964
contato@altorn.com.br
Rua Nicolau da Silva, Nº 08
Bairro: São Francisco. CEP: 69079-240

I. Licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias;

II. Proibição de diferença de salário, de exercício de funções e de critérios de admissão por motivo de gênero; e

III. Garantia de emprego à mulher gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto; dentre outros.

Na seara infraconstitucional, cabe realce às normas presentes na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT que, entre seus artigos 372 a 401, estabeleceram diretrizes a serem seguidas, dentre as quais destacamos:

I. Vedação à publicação de anúncio de emprego que faça referência ao gênero;

II. Proibição de recusar emprego, promoção ou incentivar a dispensa por motivo de gênero, salvo quando a natureza da atividade o permita;

III. Vedação de se considerar gênero como fator de remuneração e ascensão profissional;

IV. Vedação de se exigir atestado de gravidez ou esterilidade na admissão.

Nesse universo legal, cabe à Alto Rio Negro não apenas o absoluto respeito às normas, medida esta que está presente na empresa desde sua fundação. Dentro deste universo, cabe, como mencionado nos objetivos da política, ampliar sua utilização, torná-la cultura e, ademais, emaná-la a toda sua rede de relacionamento, contribuindo para uma sociedade mais justa e equânime.

98402-4964
contato@altorn.com.br
Rua Nicolau da Silva, Nº 08
Bairro: São Francisco. CEP: 69079-240

IV. O TRABALHO DA MULHER NO SETOR VAREJISTA. BREVE HISTÓRICO

Desde a aurora do século XX, a desigualdade de gênero vem sendo reconhecida como um desafio estrutural a ser superado. Ao longo do tempo, avanços importantes ampliaram a participação feminina nos espaços sociais, políticos e econômicos.

Entretanto, no mercado de trabalho, a consolidação da mulher ainda enfrenta obstáculos relevantes, mesmo diante do aumento significativo de sua qualificação e participação ativa em diversos setores.

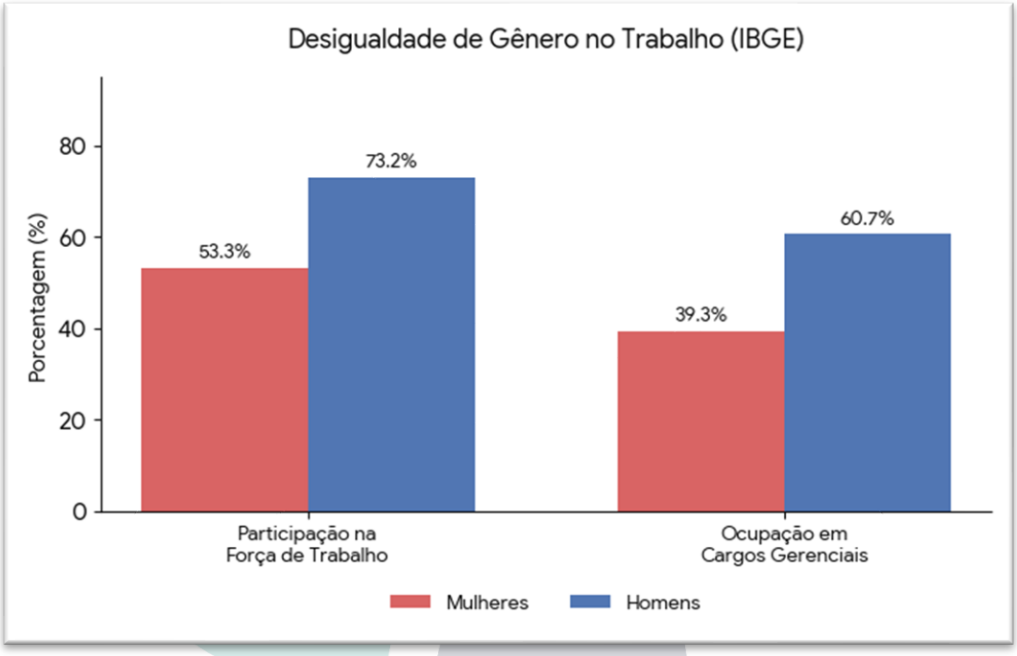
No contexto do setor varejista, a presença feminina historicamente se concentrou em funções operacionais e de atendimento, como caixa, reposição e apoio administrativo.

Apesar disso, observa-se uma evolução gradual na ocupação de cargos de maior responsabilidade, incluindo gestão de lojas, compras, controle de estoque e logística.

Nesse cenário, as mulheres exercem papel fundamental na dinâmica do comércio varejista, sendo muitas vezes responsáveis diretas pela organização, funcionamento e relacionamento com clientes, além de contribuírem significativamente para a sustentabilidade econômica familiar e comunitária.

Alto Rio Negro
Distribuidora

Dados do IBGE indicam crescimento consistente da participação feminina no setor de comércio e serviços no Brasil, refletindo uma tendência de maior inserção e protagonismo econômico das mulheres.



Contudo, mesmo com esses avanços, ainda são observadas desigualdades estruturais e sutis no ambiente de trabalho, tais como:

- Sub-representação feminina em cargos estratégicos e de liderança;
- Diferenças salariais em funções equivalentes;
- Sobrecarga decorrente da dupla jornada (trabalho e responsabilidades domésticas);
- Barreiras culturais, especialmente em regiões com forte tradição comunitária.

No Alto Rio Negro, esses desafios podem ser ainda mais sensíveis, exigindo abordagens institucionais que considerem:

- A diversidade cultural da região;
- A inclusão de mulheres indígenas e ribeirinhas;
- A promoção de oportunidades equitativas em todos os níveis organizacionais.

Alto Rio Negro
Distribuidora

Diante desse contexto, torna-se essencial a implementação de políticas internas de equidade de gênero, adaptadas à realidade do setor varejista e às especificidades regionais, com foco em:

- Promoção da igualdade de oportunidades no acesso a cargos e funções;
- Incentivo à capacitação e ao desenvolvimento profissional feminino;
- Garantia de ambiente de trabalho respeitoso, seguro e inclusivo;
- Valorização da diversidade cultural e social da região.

A presente política, portanto, busca não apenas acompanhar as diretrizes nacionais de equidade, mas também responder às demandas específicas do setor varejista no Alto Rio Negro, contribuindo para o fortalecimento institucional da empresa e para o desenvolvimento social sustentável da região.

V. POLÍTICAS DA ALTO RIO NEGRO

Na nossa empresa, as atividades desempenhadas pelos colaboradores estão claramente definidas, por função, na Descrição e Análise do Cargo. Estas atividades são definidas independentemente do cargo, não importanto se é ocupado por homem ou mulher.

Os Cronogramas das Obras estabelecem prazos que são amplamente divulgados para cada setor e para cada ocupante do cargo, para ambos os gêneros, tratando-os em plena igualdade.

A política de Recursos Humanos prevê Avaliação de Desempenho, no período de experiência e semestralmente, para todos os cargos, independentemente do gênero do colaborador, medindo assim se o(a) ocupante do cargo está cumprindo com suas responsabilidades e se está performando o esperado, dentro de balizas objetivas e

98402-4964
contato@altorn.com.br
Rua Nicolau da Silva, Nº 08
Bairro: São Francisco. CEP: 69079-240

técnicas. Isto garante uma avaliação justa e imparcial aos colaboradores, sem qualquer distinção por conta do gênero.

A Alto Rio Negro mantém, ainda, uma Política Salarial atualizada, com pesquisas salariais anuais, sempre com o objetivo de reter os talentos de ambos os gêneros, e incentivar com que jovens mulheres sintam-se motivadas a participar da empresa.

A empresa está sempre atenta às mudanças e aos inúmeros talentos femininos que, diante de uma política igualitária, possam fazer parte de nossos quadros.

VI. QUADROS FEMININOS NA EMPRESA

A ALTO RIO NEGRO possui, em abril de 2026, os seguintes cargos ocupados por colaboradoras:

CARGO	SETOR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCRITÓRIO
AUXILIAR DE LIMPEZA	ESCRITÓRIO
ASSISTENTE FINANCEIRO	ESCRITÓRIO
ASSISTENTE DE COMPRAS	ESCRITÓRIO

VII. GLOSSÁRIO

Alto Rio Negro
Distribuidora

CB

Constituição Brasileira

CLT

Consolidação da Leis Trabalhista